

Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 346149

Aos 13 dias do mês de Maio de 2024, na cidade de JOINVILLE, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** CNPJ: **83891283000136** CÓD. IE: **405**
Endereço: **PAULO MALSCHITZKI, SN - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - DISTRITO INDUSTRIAL - JOINVILLE - SC - CEP: 89219710** Fone: **4734817900**

Representada por: **ANTONIO HERONALDO DE SOUSA** Cargo: **DIRETOR GERAL**

Responsável pelo Estágio: **MARILEIA MULLER WILKE** Cargo: **COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO CCT-UDESC JOINVILLE**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** CÓD. UCE: **29199**

CNPJ/MF: **07226794000155**

Endereço: **QUINZE DE NOVEMBRO, 3950 - - GLÓRIA - Joinville - SC - CEP: 89216202** Telefone: **4721051600**

Representante Legal: **CARLOS AMARILDO LUCAS DE MELLO** Cargo: **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**

Representante Administrativo: **CARLOS AMARILDO LUCAS DE MELLO** Cargo: **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**

Supervisão do Estágio: **ELVIS GUNTHER DAHNERT** Cargo: **COORDENADOR DE SERVIÇOS COMERCIAIS** CPF: **06681171923**

Formação/Experiência: **ENGENHARIA CIVIL** Número da OE: **386003 / 1**

Setor de Estágio: **SERVIÇOS COMERCIAIS**

Endereço de Estágio: **QUINZE DE NOVEMBRO, 3950 - Glória - Joinville - SC - CEP: 89216202**

ESTAGIÁRIO: **SOFIA BUTTELLI CARLOMAGNO** CÓD. ESTUDANTE: **1009319**

Endereço: **PIRATUBA, 1243 - 102 - BOM RETIRO - Joinville - SC - CEP: 89222365**

CPF: **03942084040** Data de Nascimento: **23/01/2004** Fone: Celular: **51996502301**

Filiação: **GIANCARLO LEMOS CARLOMAGNO / SIMONE ALVES BUTTELLI** Representante Legal (menor 18 anos):

Regularmente matriculado: **3º Semestre** Curso: **ENGENHARIA CIVIL** Período: **NOTURNO** N.º Matrícula: **2060312228**

Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

a) Vigência de **20/05/2024 a 19/05/2025**

b) Horário: **8:00 às 12:00 horas, COM TOTAL DE 20 HORAS SEMANAIS**

c) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)** por mês

O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.

d) Benefícios: **AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 11,00 (Onze Reais)** - por dia

e) Apólice de Seguro n.º: **82.0014723 - METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A** no valor de R\$ 20.000,00. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <http://ciee.sc/ApoliceSeguro2023> . Para pequenos acidentes, o CIEE/SC concede assistência no valor de até R\$1.000,00. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: **04310564000262**

Endereço: **R. MINISTRO CALÓGERAS, 733 - - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201485**

Representante: **LUIZ CARLOS ULLER**

Telefone: **4734338315** Email: **CIEEJOI@CIEESC.ORG.BR**

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;

b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;

c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;

d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

e) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;

f) Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

g) Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;**
- n) Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- o) Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no “caput” da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

CLÁUSULA 10ª – As partes possuem ciência da pandemia do novo coronavírus e concordam que atuarão de forma conjunta para que os estagiários não fiquem expostos aos riscos da Covid-19.**CLÁUSULA 11ª – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas a seu TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CLÁUSULA 12ª - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) das disposições do Código de Ética e Conduta Profissional do CIEE/SC, disponibilizados no site <http://www.ciee.sc/CodigoEtica>.

CLÁUSULA 13ª - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DIRETRIZES DE SEGURANÇA:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) e de acordo com todas as disposições da Política de Privacidade e Diretrizes de Segurança do CIEE/SC disponibilizada no site www.ciee.sc/DocumentosLGPD.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE

AUXILIAR NA ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS INDICADORES DO SETOR; AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE DADOS, PARA DAR SUPORTE A DECISÕES COMERCIAIS; AUXILIAR NO LEVANTAMENTO E MINERAÇÃO DE DADOS DE SERVIÇOS COMERCIAIS; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, TESTE E IMPLEMENTAÇÃO DE DASHBOARDS DE MONITORAMENTO DA ÁREA.

Equipamentos/software disponíveis para realização do PAE: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

MOD. Padrão TCE / PAE - ®Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC. Ver. 07/2022.

SOFIA-BUTTELLI-CARLOMAGNO_COMPANHIA-AGUAS-DE-JOINVILLE_TCE_346149.PDF

Documento número #8de41416-cb65-403c-b3e3-5c0500b35526

Hash do documento original (SHA256): 042f33869a3fda52018894e81d6312698bbfa2f47080b21e6089f40150709fd8

Assinaturas

✓ **CARLOS AMARILDO LUCAS DE MELLO**
CPF: 509.525.109-44
Assinou em 13 mai 2024 às 09:28:22

✓ **TANIA REGINA CORREA**
CPF: 890.373.409-20
Assinou em 13 mai 2024 às 08:50:01

✓ **MARILEIA MULLER WILKE**
CPF: 025.804.829-89
Assinou em 17 mai 2024 às 14:52:21

✓ **ANDRESSA CALDAS DA SILVA**
CPF: 055.830.079-07
Assinou em 13 mai 2024 às 10:21:40

✓ **SOFIA BUTTELLI CARLOMAGNO**
CPF: 039.420.840-40
Assinou em 13 mai 2024 às 09:36:15

Log

13 mai 2024, 08:33:31	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 8de41416-cb65-403c-b3e3-5c0500b35526. Data limite para assinatura do documento: 10 de agosto de 2024 (08:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 mai 2024, 08:33:33	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CARLOS.MELLO@AGUASDEJOINVILLE.COM.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS AMARILDO LUCAS DE MELLO.

13 mai 2024, 08:33:34	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: TANIA.CORREA@AGUASDEJOINVILLE.COM.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TANIA REGINA CORREA.
13 mai 2024, 08:33:35	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: MARILEIA.WILKE@UDESC.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARILEIA MULLER WILKE .
13 mai 2024, 08:33:35	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ANDRESSA.SILVA@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRESSA CALDAS DA SILVA.
13 mai 2024, 08:33:36	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: SOFIBUTTELLI@GMAIL.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SOFIA BUTTELLI CARLOMAGNO.
13 mai 2024, 08:50:01	TANIA REGINA CORREA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail TANIA.CORREA@AGUASDEJOINVILLE.COM.BR. CPF informado: 890.373.409-20. IP: 177.69.54.206. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.29187 e longitude -48.879086. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.854.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 mai 2024, 09:28:22	CARLOS AMARILDO LUCAS DE MELLO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail CARLOS.MELLO@AGUASDEJOINVILLE.COM.BR. CPF informado: 509.525.109-44. IP: 177.69.54.206. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.29184 e longitude -48.879272. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.854.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 mai 2024, 09:36:15	SOFIA BUTTELLI CARLOMAGNO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail SOFIBUTTELLI@GMAIL.COM. CPF informado: 039.420.840-40. IP: 104.28.63.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.26710031693784 e longitude -48.84015904012894. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.854.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 mai 2024, 10:21:40	ANDRESSA CALDAS DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ANDRESSA.SILVA@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 055.830.079-07. IP: 177.74.243.208. Componente de assinatura versão 1.854.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 mai 2024, 14:52:21	MARILEIA MULLER WILKE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail MARILEIA.WILKE@UDESC.BR. CPF informado: 025.804.829-89. IP: 200.19.106.212. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2537216 e longitude -48.8505344. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 mai 2024, 14:52:21	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8de41416-cb65-403c-b3e3-5c0500b35526.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8de41416-cb65-403c-b3e3-5c0500b35526, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



BWR Blockchain Workflow Report

Registration

USID (Unique Secure ID #)	7AA496EC6E9A93012D9FC0BAA44B015B
Network Type	OAIS Cloud Private Network
File Name	20240610125246_987320e98a01da729b9cbb7e4a03cf75e21b.pdf
Submission Date	10/06/2024 12:54:03

Transaction Details

File Type	PDF
Security Framework	Ethereum Smart Contract on Private Blockchain Network - Release RD2SCE 1.0.11
Ethereum ID	0xf65e3c1826b7f2d8a48c7ef118e65d73e5374615
Blockchain ID	0x1de95fa0cf0d65d9aa8c04e8d6ce3d06af65938b
Blockchain processing date	10/06/2024 12:54:03

Signatures

Assinado por Regina Helena Munhoz:19094703840 em 10/06/2024 19:13:01 com seu Certificado Digital n/s 1695819275696
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #C5C53759E4DD1BFE8B3DCFEC37D0EA72
- endereço IP: